

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta
Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022

1. Data, Horário e Local: No dia 26 de maio de 2022, às 14:50 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. Sergio Zimmerman, e secretária pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.200, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-023, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.200, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22775-023. **5.2.** Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente – Sr. Sergio Zimmerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peli – Sr. Luciano Rocha Sessim – Sr. Rodrigo Fernandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Ass.: Mesa: Sergio Zimmerman – Presidente; Aline Ferreria Penna Peli – Secretária. Diretores: Sergio Zimmerman; Luciano Rocha Sessim; Marcelo Silveira Maia; Rodrigo Fernandes Cruz. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 365.891/22-8 em 19/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta
Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022

1. Data, Horário e Local: No dia 26 de maio de 2022, às 16:50 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. Sergio Zimmerman, e secretária pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade de Santa Barbara D'Oeste, localizada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.102 Bairro Jardim Sartori, Santa Barbara D Oeste-SP, CEP 13450-200, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade de Santa Barbara D'Oeste, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.102 Bairro Jardim Sartori, Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13450-200. **5.2.** Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente – Sr. Sergio Zimmerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peli – Sr. Luciano Rocha Sessim – Sr. Rodrigo Fernandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Ass.: Mesa: Sergio Zimmerman – Presidente; Aline Ferreria Penna Peli – Secretária. Diretores: Sergio Zimmerman; Luciano Rocha Sessim; Marcelo Silveira Maia; Rodrigo Fernandes Cruz. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 364.116/22-5 em 18/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

SF 502 Participações Societárias S.A

CNPJ nº 45.854.206/0001-17

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO FINDO EM 30/06/2022

Balanco Patrimonial		
ATIVO		
Ativo circulante	30/06/22	
Caixa e equivalentes de caixa	40	
Total do ativo circulante	40	
Total do ativo	40	
Passivo e patrimônio líquido	30/06/22	
Patrimônio líquido		
Capital social	40	
Total do patrimônio líquido	40	
Total do passivo e patrimônio líquido	40	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		
Saldo Inicial - 14/03/22	Capital social	Total
Integralização de capital social - 16/03/2022	40	40
Saldos em 30/06/22	40	40
A Diretoria		
Luís Guilherme de Souza Silva CPF/MF nº 355.147.028-63		
Lawrence Santini Echenique CPF/MF nº 360.198.918-28		
Ayla Maria Candido Vieira - CRC-CE 0127327/O		

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de julho de 2022, às 11h00, na sede da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, nº 555/587, Sala 1, Pari, CEP 03035-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observados os termos do artigo 14, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Roberto Ely, que convidou a Sra. Tania Zimmerman para secretária-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a ratificação da composição final do capital social da Companhia referenciada na ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de julho de 2022 ("RCA 01.07.2022"); (b) a ratificação de todos os demais termos e aprovações constantes da RCA 01.07.2022; e (c) a autorização aos diretores da Companhia de realizar todos os atos necessários para consumir e efetivar as deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar a rratificação da RCA 01.07.2022, de modo a ratificar os termos do seu item 5.1, que indicou, por um lapso, (i) o valor do capital social e o número de ações da Companhia anterior à homologação da produção dos efeitos da Transação (conforme definida na RCA 01.07.2022), e não posterior; e (ii) a consolidação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a qual é suprimida em razão da presente rratificação. Em virtude da ratificação ora aprovada e dos demais aspectos deliberados na RCA 01.07.2022, incluindo a produção de efeitos do aumento de capital da Companhia aprovado na AGOE 26.04.2022 (conforme definido na RCA 01.07.2022), a redação do referido item 5.9 da RCA 01.07.2022 passa a constar conforme abaixo: "5.9. Consignar que, em vista da consumação da Incorporação de Ações e da homologação do aumento de capital social, o capital social da Companhia, nesta data, passa a ser de R\$ 1.724.387.147,10 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos), dividido em 461.590.645 (quatrocentos e sessenta e um milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal." **5.2.** Consignar que, sem prejuízo da rratificação acima, as disposições da RCA 01.07.2022 produzem efeitos nos termos e nas datas ali indicados. **5.3.** Ratificar todos os demais termos e aprovações constantes da RCA 01.07.2022. **5.4.** Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimmerman – Secretária. Conselheiros Presentes: Sr. Sergio Zimmerman; Sra. Tania Zimmerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva. São Paulo/SP, 04 de julho de 2022. Mesa: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimmerman – Secretária(a). Conselheiros Presentes: Claudio Roberto Ely; Sergio Zimmerman; Tania Zimmerman; Sylvia de Souza Leão Wanderley; Gregory Louis Reider; Ricardo Dias Mieskalo Silva; Eduardo de Almeida Salles Terra. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 363.544/22-7 em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de julho de 2022, às 11h00, na sede da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, nº 555/587, Sala 1, Pari, CEP 03035-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observados os termos do artigo 14, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Roberto Ely, que convidou a Sra. Tania Zimmerman para secretária-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a confirmação do cumprimento das condições suspensivas ("Condições Suspensivas") previstas nos termos do "Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças" celebrado em 26 de janeiro de 2022 entre, de um lado, a Companhia, e de outro lado, Rogério José Jovino Haddad, Theresia Raquel Jovino Haddad, Luiz Fernando Reis Lourenço, Hans Krister Holm e Antônio Carlos Moreira Lima, com a intervenção e anuência da Selected Participações S.A. (CNPJ/ME nº 29.163.494/0001-07) ("Holding Petix"), da Petix Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Gerais para Animais Domésticos Ltda. (CNPJ/ME nº 09.134.070/0003-79), da Petix Company LLC e da Petix International Ltd. ("Contrato") e do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Selected Participações S.A. pela Pet Center Comércio e Participações S.A.", celebrado em 25 de março de 2022 ("Protocolo e Justificação"), a que estavam condicionadas, conforme aplicável, as operações para combinação de negócios da Companhia e da Holding Petix ("Transação"); e a produção de efeitos de terminadas deliberações tomadas na AGOE 26.04.2022 (conforme abaixo definido); (b) em vista da verificação do cumprimento das Condições Suspensivas, declarar a produção de efeitos da Transação e das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 279.801/22-1, em sessão de 01 de junho de 2022, ("AGOE 26.04.2022") cuja eficácia estava subordinada à verificação das Condições Suspensivas; (c) homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado na AGOE de 26.04.2022, com a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (d) autorizar os diretores da Companhia a realizar todos os atos necessários para consumir e efetivar as deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, a confirmação do cumprimento das Condições Suspensivas, nos termos previstos no Contrato e no Protocolo e Justificação, conforme o caso, conforme documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Consignar que, nos termos do Contrato e do Protocolo e Justificação, conforme o caso, a Transação compreende as seguintes principais etapas, com implementação sujeita à verificação das Condições Suspensivas: (i) a aquisição, pela Companhia, mediante compra e venda, de ações ordinárias de emissão da Holding Petix; e (ii) a incorporação de ações de emissão da Holding Petix pela Companhia, conforme aprovado na AGOE 26.04.2022 ("Incorporação de Ações"). **5.2.1.** Dessa forma, ficam ratificadas e passam a produzir efeitos as seguintes deliberações tomadas em sede da AGOE 26.04.2022: **5.2.1.1.** A celebração do Protocolo e Justificação, o qual consubstanciou as justificativas, os termos, as cláusulas e condições da incorporação, pela Companhia, de 2.444.741 (duas milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e uma) ações de emissão da Holding Petix, representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Holding Petix ("Ações Incorporadas"); **5.2.1.2.** A nomeação e contratação da Account Assessor S/S Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.513.015/0002-03) como empresa responsável pela avaliação das Ações Incorporadas, a serem incorporadas pela Companhia, e pela elaboração de laudo de avaliação neste sentido; **5.2.1.3.** A fixação do critério contábil para a avaliação da parcela patrimonial da Holding Petix a ser registrada pela Companhia; **5.2.1.4.** A adoção do dia 31 de dezembro de 2021 como a data-base do Protocolo e Justificação; **5.2.1.5.** A aprovação do laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora, integrante do Protocolo e Justificação, o qual definiu que o valor contábil do patrimônio líquido das Ações Incorporadas corresponde, na data-base em questão, ao montante total de R\$128.612,09 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e nove centavos); **5.2.1.6.** A relação de substituição de ações considerada no âmbito da incorporação de ações, conforme constou na Cláusula 9.1 do Protocolo e Justificação; e **5.2.1.7.** A incorporação de ações, aprovada, na AGOE 26.04.2022, sob determinadas condições suspensivas, as quais, nesta data, restam plenamente cumpridas, tendo resultado na eficácia da incorporação de ações regrada no Protocolo e Justificação e na consequente conversão da Holding Petix em subsidiária integral da Companhia, nos termos do Artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.** Aprovar, por unanimidade, em vista da verificação do cumprimento das Condições Suspensivas, a declaração da produção de efeitos, nesta data ("Data de Fechamento"), da Transação e das deliberações da AGOE 26.04.2022, cuja eficácia estava subordinada à verificação das Condições Suspensivas. **5.4.** Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, tornar-se-á eficaz, nesta data, a Transação, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, nos termos previstos no Contrato e no Protocolo e Justificação e conforme restou ratificado no "Termo de Fechamento do Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças", firmado, na presente data, entre as partes do Contrato. **5.5.** Consignar que, nos termos da AGOE 26.04.2022, dentre outras matérias, os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação de Ações, o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações e a alteração do art. 4º, caput, do Estatuto Social para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, concludo a produção de efeitos dessas deliberações à verificação das Condições Suspensivas, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação. **5.6.** Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, tornar-se-á eficaz nesta data, a Incorporação de Ações, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação, de forma que é homologado, para produzir efeitos nesta data, o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 128.612,08 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), mediante a emissão de 1.650.450 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil, quatrocentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 0,077925469 por ação, subscritas pela Holding Petix, por conta e ordem de seus acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Holding Petix na efetivação da Incorporação de Ações e integralizadas mediante a incorporação de 2.444.741 (duas milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Holding Petix, conforme aprovado pela AGOE 26.04.2022. **5.7.** Consignar que eventual diferença positiva entre a cotação de fechamento das ações da Companhia na Data de Fechamento e o preço de emissão das ações será destinado à formação da reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, § 1º, "a", da Lei das S.A. **5.8.** Consignar que as novas ações da Companhia, emitidas em razão do aumento de capital conforme ora homologado serão subscritas pela administração da Holding Petix em favor dos acionistas da Holding Petix, na proporção de suas respectivas participações no capital da Holding Petix na Data de Fechamento, e integralizadas mediante a incorporação de 2.444.741 (duas milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Holding Petix, conforme boletim de subscrição cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.9.** Consignar que, em vista da consumação da Incorporação de Ações e da homologação do aumento de capital social, o capital social da Companhia, nesta data, passa a ser de R\$ 1.724.258.535,02 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco centavos), representado por 459.940.195 (quatrocentas e cinquenta e nove milhões, novecentas e quarenta mil e cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e que o art. 4º, caput, do estatuto social da Companhia, nesta data, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.724.258.535,02 (um bilhão, setecentos e vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco centavos), representado por 459.940.195 (quatrocentas e cinquenta e nove milhões, novecentas e quarenta mil e cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Capital Social")." **5.10.** Consignar que, com a efetivação da Incorporação de Ações, conforme ora homologada, a Holding Petix, nesta data, torna-se subsidiária integral da Companhia. **5.11.** Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimmerman – Secretária. Conselheiros Presentes: (Sr. Sergio Zimmerman; Sra. Tania Zimmerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva. São Paulo/SP, 01 de julho de 2022. Mesa: Claudio Roberto Ely – Presidente; Tania Zimmerman – Secretária(a). Conselheiros Presentes: Claudio Roberto Ely; Sergio Zimmerman; Tania Zimmerman; Sylvia de Souza Leão Wanderley; Gregory Louis Reider; Ricardo Dias Mieskalo Silva; Eduardo de Almeida Salles Terra. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 363.543/22-3 em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

RCB Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 08.823.301/0001-27 – NIRE 35.300.341.856
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de abril de 2022, às 09:30 horas, na sede social da RCB Investimentos S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo, CEP 04571-15 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.11.2001 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Os acionistas presentes indicaram para presidir a mesa o Sr. Alexandre do Rosário Nobre o qual convidou o Sr. Renato Proença Prudente de Toledo para secretariar a mesa. **4. Ordem do Dia:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada e instalada para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) consignar a renúncia do Sr. Mateus Pagotto Yoshida ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição do Sr. Antônio José da Barbara para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo remanescente do mandato renunciado nos termos do item (i) abaixo; e (iii) ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Consignar a renúncia do Mateus Pagotto Yoshida, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Companhia. (ii) Aprovar a eleição do Sr. Antônio José da Barbara, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, que substituirá o membro cuja renúncia ficou consignada no item (i) acima, pelo prazo remanescente de seu mandato, que terminará em 28 de janeiro de 2023. Em razão da deliberação acima, o Sr. Conselheiro foi imediatamente investido no seu novo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse (com declaração de desimpedimento) a ser lavrado em livro próprio, conforme redação constante do Documento I que integra a presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. (iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue:

Composição – Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.		
Nº	Membro	Mandato
1	Alexandre do Rosário Nobre	Até 28 de janeiro de 2023
2	Antônio José da Barbara	
3	Edson Marcelo Moreto (Presidente)	
4	Francisco José Pereira Terra	
5	Marcos Baviera Marcos	
6	Renato Proença Prudente de Toledo	
7	Rubia Becker	

6. Esclarecimento: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo representante legal das acionistas presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Sr. Alexandre do Rosário Nobre (Presidente); Sr. Renato Proença Prudente de Toledo (Secretário). Acionistas presentes: Bradesco Holding de Investimentos S.A., Wattana Empreendimentos e Participações S.A. e USA Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2022. Ass: Mesa: Alexandre do Rosário Nobre – Presidente; Renato Proença Prudente de Toledo – Secretário. Acionistas presentes: Bradesco Holding de Investimentos S.A., por André Rodrigues Cano – Diretor Vice-Presidente, por: Cassiano Ricardo Scarpelli Diretor Vice-Presidente; Wattana Empreendimentos e Participações S.A., por: Alexandre do Rosário Nobre – Diretor, por: Renato P. P. De Toledo – Diretor; USA Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior representado por sua instituição administradora Votorantim Asset Management D.V.M. Ltda., por: Luiz Armando Monteiro Sedrani – Diretor, por: Marcelo Ferreira Santos – Gerente Executivo. Mesa: Alexandre do Rosário Nobre – Presidente da Mesa; Renato Proença Prudente de Toledo – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.318/22-0 em 28/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 22/07/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

SF 502 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/03/2022, às 10 horas, na sede social da SF 502 Participações Societárias S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, N. 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-003. **2. Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (a) **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; e (b) **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; **3. Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I. **5.2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **5.3.** A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscreeveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreeveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III; **5.4.** O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. **5.5.** Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. **5.6.** Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) o Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº. 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; (ii) e Sr. **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010; **5.6.1.** Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria. **5.7.** A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. **5.8.** Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **5.9.** Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 14/03/2022. JUCESP/NIRE nº 3530058973-4 em 31/03/22. Gisela Simiema Ceschin - SF 502 Participações Societárias S.A. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A SF 502 Participações Societárias S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º.** O capital social é de R\$400,00, representado por 400 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. **§1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. **§2º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador dar-se-á pela assinatura de 2 diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único.** Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 12º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais: Artigo 13º.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de SP/SP. Advogado Responsável: **Luis Guilherme de Souza Silva** - OAB/SP n.º 316.225.

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

CNPJ/ME nº 09.134.807/0001-91 – NIRE 35.300.345.584
Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Ata da 127ª Reunião do Conselho de Administração

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00hs, por convocação do Sr. Presidente da Companhia reuniram-se no gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá os membros do Conselho de Administração, **Srs. João Rodrigues de Alckmin Júnior, João César Monteiro dos Santos, Renato Barboza Valentim, Miguel Sampaio Junior e João Vitor Santos Costa** da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua: Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto. Presidiu a mesa o Sr. João Rodrigues de Alckmin Júnior, que convidou a mim, Sr. Diogo Tavares Margato, Diretor Administrativo e Financeiro, para secretariar a sessão, que contou com a participação dos conselheiros fiscais, os senhores, José Antônio dos Santos Martins e Giuliano Lobo França. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte ordem: **a)** Designação dos Novos Conselheiros; **b)** Aprovação do Planejamento Estratégico da Companhia; **c)** Aprovação do Concurso Público; **d)** Transferência das ações do Conselho Administrativo. **Abriando os Trabalhos, a)** o senhor Miguel Sampaio Júnior, Diretor Presidente da Companhia, avocou o Estatuto Social vigente e fez leitura dos artigos 21 e seguintes e, ato seguinte, submeteu os *curriculos vitae* documentados dos senhores **José Carlos Guimarães Porto e Margarida Sueli Macedo Bredariol Canetti**, propondo a designação de ambos ao Conselho de Administração e **Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva** para designação para o Conselho Fiscal em substituição, respectivamente, aos conselheiros João Rodrigues Alckmin Júnior, João César Monteiro dos Santos e Cristiano Henrique Zaccara o que obteve aprovação unânime dos conselheiros. **b)** Foi apresentado o Planejamento Estratégico da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá para os próximos anos (2022 à 2025) com metas estabelecidas pela Diretoria Executiva da Companhia, onde a mesma foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros da Administração e Acionista Majoritário. **c)** Foi tratado em reunião a abertura de um novo concurso público para o 1º trimestre de 2022 onde serão atendidas as necessidades de contratação através de concurso público os cargos de Auditor Interno, Conformidade e Gestão de Riscos e Operador de ETE. Foi aprovado a criação de uma nova vaga para o Técnico de Segurança do Trabalho, ao qual a Companhia conta com apenas 1 representante da referida função. **d)** Após a eleição dos novos membros do Conselho de Administração é feita a transferência das ações subscrito 1 (uma) ação ordinária nominativa sem valor nominal no valor de R\$ 1,00 (um real), sendo a referida ação integralizada neste ato em dinheiro. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. Documentos Arquivados na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2021. Ass.: **João Rodrigues de Alckmin Junior** – Presidente; **João César Monteiro dos Santos** – Vice-Presidente; **Miguel Sampaio Junior** – Membro; **Renato Barboza Valentim** – Membro; **Diogo Tavares Margato** – Diretor Administrativo e Financeiro; **João Vitor Santos Costa** – Membro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 364.600/22-6 em 18/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022

1. Data, Horário e local: No dia 26 de maio de 2022, às 19:20 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, localizada Estrada Cachamorra, nº 800, Loja B, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, CEP 23040-150, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Estrada Cachamorra, nº 800, Loja B, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, CEP 23040-150. **5.2.** Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Mesa: Presidente – Sr. Sergio Zimerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peli – Sr. Luciano Rocha Sessim – Sr. Rodrigo Fernandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Ass.: Mesa: **Sérgio Zimerman** – Presidente; **Aline Ferreria Penna Peli** – Secretária. **Diretores:** Sérgio Zimerman; Luciano Rocha Sessim; Marcelo Silveira Maia; Aline Ferreira Penna Peli; Rodrigo Fernandes Cruz. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 365.885/22-8 em 19/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 22/07/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

